



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Matheus Mariano do Nascimento Tavares**, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, proveniente do Processo Administrativo Nº 2022005327, Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2022, Portaria de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2022, contratação da empresa RADELUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação,
aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LADY SAKAY
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 203/2022